



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

www.camararamilandia.pr.gov.br

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Fone: |45| 3258 1195

RESOLUÇÃO Nº. 03/2021

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 98 DO REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, Aprovou, e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 98 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 98. Os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores será fixado por Lei de iniciativa da Câmara Municipal, observados os critérios e os limites previstos na Constituição Federal”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021.

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

PRESIDENTE

BIÊNIO 2021 | 2022